



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 042

11 DE SETEMBRO DE 2014

**APROVA O EDITAL DO
PROVIC**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 62ª Reunião Ordinária realizada em 11 de setembro de 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica aprovado o Edital de Processo de Seleção para o Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC.

Parágrafo único – O Edital constitui o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2014.

ALEX DA SILVA SIRQUEIRA

Reitor

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEZO

Av. Manuel Caldeira De Alvarenga, 1.203 – Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ – CEP 23.070-200
Tel. (21) 2332-7530

**EDITAL INTERNO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROVIC**

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) lança o Edital PROVIC de fluxo contínuo, visando à seleção de discentes da UEZO, interessados em participar do programa voluntário de iniciação científica e tecnológica na instituição, incentivando as vocações de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 2.1. Estar matriculado em curso de graduação da UEZO.
- 2.2. Dispor de no mínimo, 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto.
- 2.3. Ter currículo *Lattes* - CNPq cadastrado e publicado.
- 2.4. Participar anualmente da Jornada de Iniciação Científica da UEZO, apresentando trabalho relativo ao projeto vinculado ao PROVIC.
- 2.5. O Projeto e o orientador estarem cadastrado no Sistema de Gestão de Pesquisa da PROPESQ.

3. DURAÇÃO

- 3.1. A cada 12 (doze) meses é necessário submeter à PROPESQ, relatório das atividades do discente.
- 3.2. A renovação é contínua, a cada ano, desde que o aluno esteja vinculado a UEZO. Neste caso, o docente precisa submeter novo plano de trabalho contendo as atividades anuais do discente.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

- 4.1. Ser professor adjunto da UEZO.
- 4.2. No caso de não atendimento ao subitem 4.1, o professor deve possuir, no mínimo, o

título de Mestre e experiência comprovada na área de atuação do projeto de pesquisa.

4.3. Ter currículo cadastrado e publicado na plataforma *Lattes* – CNPq.

4.4. Estar cadastrado no Sistema de Gestão de Pesquisa da PROPESQ.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas na PROPESQ, de terça a sexta-feira, das 9:00 h às 16:00 h, em fluxo contínuo, nos últimos 10 (dez) dias úteis de cada mês.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos listados abaixo:

- a) Histórico escolar atualizado, constando o CR;
- b) Currículo atualizado (Plataforma *Lattes*) do candidato e orientador;
- c) Projeto de pesquisa (12 meses), em 2 (duas) vias impressas (o projeto deve ser assinado pelo orientador e aluno);
- d) Plano de atividades anual (12 meses), conforme Anexo I, em 2 (duas) vias impressas;
- e) Carta de intenções do discente descrevendo as suas motivações para a participação do programa, conforme Anexo II;
- f) Carta de aceite do orientador, e concordância em orientar o aluno, em observância do edital, conforme Anexo III;
- g) Termo de compromisso e adesão ao serviço voluntário assinado e termo de compromisso (Anexos IV e V);
- h) Os candidatos terão direito a realizar somente 01 (uma) inscrição. Não será permitido submeter mais de 01 (uma) proposta de trabalho; e
- i) O discente que não apresentar todos os documentos listados acima, e não atender aos critérios do processo, não participará da seleção do PROVIC.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições serão avaliadas por professores do Comitê Institucional ou associados. Os seguintes critérios serão avaliados:

- a) carta de intenções;
- b) histórico escolar e currículo *Lattes*; e

c) projeto e plano de atividades.

6.2. Não será conferida uma pontuação para os discentes selecionados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Cada candidato poderá submeter somente 1 (uma) proposta.

7.2. As solicitações com informações incompletas não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do aluno.

7.3. A efetiva participação no Programa está vinculada à assinatura do Termo de Compromisso pelo orientador e aluno, conforme data prevista no Anexo IV.

7.4. A cada 1 (um) ano os discentes/docentes serão responsáveis por entregar relatórios científicos que justifiquem a execução do projeto de iniciação científica.

7.5. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e de trabalhos apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e/ou internacionais.

7.6. O atraso na entrega dos relatórios ou o não cumprimento das exigências acarreta na desvinculação do discente ao PROVIC.

7.7. O discente vinculado a um projeto poderá mudar o tema do projeto, desde que seja submetida à PROPESQ uma justificativa, por parte do docente, com consentimento do discente.

7.8. Ao final do período de atividades do PROVIC, o discente receberá uma declaração de iniciação científica referente ao projeto e período de vínculo, quando solicitado, desde que tenha cumprido as normas do edital e apresentado o relatório.

7.9. O aluno que se desvincular do PROVIC antes de completar um ano, precisará apresentar relatório referente às atividades do período de iniciação científica para solicitar

declaração de participação.

7.10. O docente orientador ou discente do PROVIC que perder o vínculo com a instituição precisa notificar a PROPESQ.

7.11. Caso o docente orientador perca o vínculo com a UEZO, o discente precisará se recadastrar, através de nova submissão do projeto e dos Anexos I a V, se for continuar no PROVIC, sob orientação de outro professor da UEZO.

7.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPESQ.

Rio de Janeiro, de de 2014.

Maria Cristina de Assis

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UEZO

EDITAL PROVIC

ANEXO I

Plano de Atividades

Projeto:

Coordenador do Projeto (professor orientador):

Plano de Trabalho

Metodologia: (envolvimento e inserção do discente no desenvolvimento da proposta):

Cronograma e Descrição das Atividades:

<i>ATIVIDADES</i>	<i>Trimestre</i>			
	1	2	3	4

Resultados Esperados: (principais resultados esperados em função do projeto proposto no que diz respeito ao engajamento na proposta e absorção dos bolsistas pelo mercado de trabalho, graduação, pós-graduação, empresas, etc.)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo projeto

EDITAL PROVIC

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES DO ALUNO

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
(**PREENCHER A QUAL CENTRO SETORIAL O CURSO PERTENCE:**
CENTRO SETORIAL DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE OU DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA
APLICADA)
CURSO (**PREENCHER COM O NOME DO CURSO**)

**Carta de intenções do aluno para participação no Programa Voluntário de
Iniciação Científica - PROVIC**

Rio de Janeiro, de de _____.

À Pró-reitoria de Pesquisa do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste,

Eu, (**nome do aluno voluntário**), CPF, aluno
do Curso....., matrícula:....., me comprometo a cumprir as
exigências preconizadas no Edital Interno da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
e informo que o projeto de pesquisa intitulado
“.....”, em anexo, a ser desenvolvido por mim, sob
orientação do professor....., tem as seguintes intenções:
(???)

Assinatura
Nome do aluno voluntário

Aluno voluntário

ANEXO III

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
CENTRO SETORIAL DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ou DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA
SAÚDE ou DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA APLICADA (**PREENCHER EM
CONFORMIDADE COM O NOME DO CENTRO SETORIAL NO QUAL PERTENCE O
CURSO**)

Carta de encaminhamento de aluno para participação em Programa voluntário de Iniciação Científica - PROVIC

Rio de Janeiro, de de ____.

À Pró-reitoria de Pesquisa do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste,

Eu, (**nome do professor/orientador**), professor adjunto do Curso..... ou Mestre em....., com experiência comprovada na linha de pesquisa de....., matrícula:....., na condição de professor orientador, encaminho o aluno matrícula:..... para participação no Programa Voluntário de Iniciação Científica – PROVIC. O aluno desenvolverá o projeto de pesquisa intitulado “.....”, em anexo. Eu me comprometo orientar o aluno em todas as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, bem como na observância de todas suas atribuições preconizados no Edital Interno da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Assinatura
Nome do professor

Professor orientador

EDITAL PROVIC

ANEXO IV

Termo de Compromisso - PROVIC

Bolsista: _____
Matrícula na UEZO: _____ Curso: _____ Data de Nascimento ____/____/____
CPF: _____ Cart. Identidade: _____ Órgão Exp.: _____
Nome do Orientador do Projeto: _____
Título do Projeto: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, o Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, concede ao(a) aluno(a) acima referido(a) o cadastramento no **Programa Voluntário Iniciação Científica - PROVIC**.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de quaisquer das obrigações por eles assumidas.

DECLARAÇÃO DO ALUNO

Declaro que dedicarei 12h/semana, no mínimo, para realização do Projeto de Iniciação Científica e que estou de acordo com as exigências da PROPESQ contidas no Edital e outras:

- apresentar relatório escrito das atividades ao final de cada ano;
- apresentar os resultados do Projeto na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO;

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista

Ciente:

Orientador

Pró-reitor de Pesquisa- PROPESQ

As informações acima prestadas são de responsabilidade do aluno. Caso esta situação se altere, o aluno deverá comunicar imediatamente, à PROPESQ, para que esta providencie o desligamento do programa, sob pena do aluno ter que devolver as parcelas recebidas em valores atualizados.

EDITAL PROVIC
ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, Instituição Pública Estadual, situada na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº. 10.889.295/001/52, neste ato, representada por sua pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Maria Cristina de Assis, doravante denominada UEZO, vem celebrar com _____ (Voluntário), _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), RG nº. _____, CPF nº. _____, residente na Rua _____, Bairro _____ – RJ; CEP. _____, denominado(a) VOLUNTÁRIO neste instrumento particular, o presente **TERMO DE ADESÃO**, com as seguintes condições:

Cláusula Primeira - O presente termo tem como objeto a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, sem gerar vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608 e estabelece regras para a atuação do voluntário.

Cláusula Segunda - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade no desenvolvimento _____ Descrever as atividades que o voluntário se comprometer a ajudar desenvolver: oficinas, projetos, etc.

Cláusula Terceira - Seu horário de atividade será de no mínimo 12 horas semanais (Período do dia e dias da semana que o voluntário está disponível.)

Parágrafo Único – O horário acima estabelecido de pleno acordo entre as partes poderá ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

Cláusula Quarta - Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam os horários compatíveis com a atividade mencionada neste termo de adesão, em sua cláusula 2º.

Cláusula Quinta - As despesas expressamente autorizadas pela entidade e realizadas em benefício desta poderão ser reembolsadas ao voluntário se este assim o desejar. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo Único – Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado neste termo escrito.

Cláusula Sexta - O presente instrumento particular tem prazo de duração indeterminado, tendo início a partir de sua assinatura pelas partes, e término quando o discente finalizar o curso de graduação ou se desvincular do PROVIC.

Cláusula Sétima – Na hipótese de o desempenho das atividades ora compromissadas virem a acarretar danos a terceiros, se decorrentes de dolo ou culpa, o voluntário manifesta ciência de que poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

Cláusula Oitava - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Estando as partes plenamente de acordo com o acima exposto, subscrevem o presente em ____ (_____) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, _____.

**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
PRÓ-REITOR (A) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

VOLUNTÁRIO

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

As informações acima prestadas são de responsabilidade do aluno. Caso esta situação se altere, o aluno deverá comunicar imediatamente, à PROPESQ, para que esta providencie o desligamento do programa.